



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 019/2018

DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

Objetiva o presente projeto a autorização para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente incluindo na Lei Orçamentária Anual, a despesa para a execução de Reforma e Adaptações do Imóvel para sediar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e a implantação do Projeto de Compra Direta e Alimentos – CDA.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 30 / agosto / 2018

Protocolista _____

Tamiris França Barcelos

ASSESSORA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Santa Leopoldina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto/Atividade: 2.173 – Compra Direta de Alimentos - CDA

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
455	33903000000	Material de Consumo	13990001 – Fundo de Combate à Pobreza/CDA/SEAS.	R\$ 260.000,00
Total da Suplementação				R\$ 260.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são oriundos das seguintes receitas não previstas no orçamento vigente, conforme segue:

Receita: 24289911001 – Fundo de Combate à Pobreza – Reforma e Adaptações do CREAS.

Receita: 17289911008 – Fundo de Combate à Pobreza/CDA/SEAS

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 29 de agosto de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal